

Sr. Licitantes,

Em resposta aos questionamentos apresentados em relação ao Pregão Eletrônico nº 18/2008, esta CGU-PR informa o que segue:

- a) Não há, atualmente, no âmbito da CGU-PR, empresa que esteja prestando serviços que compreendam os cargos requeridos no Edital do Pregão Eletrônico nº 18/2007;
- b) A definição dos salários normativos, bem como a indicação da Convenção Coletiva ou do Sindicato aos quais estariam vinculadas as categorias/cargos exigidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 18/2007, cabe às empresas interessadas em participar do certame;
- c) No caso de uma empresa vencer mais de 1 (um) Item esta poderá designar um único preposto, desde que não prejudique a qualidade dos trabalhos de representação junto à CGU-PR;
- d) Na designação do preposto é vedada a indicação dos próprios funcionários (responsáveis pela prestação dos serviços junto à CGU-PR) para o desempenho de tal função;
- e) O preposto designado não necessitará permanecer em tempo integral à disposição da CGU-PR, devendo, contudo, serem observadas as exigências contidas no subitem 11.1 do Termo de Referência, no tocante à disponibilização de todas as informações lá requeridas, de forma a garantir o pronto atendimento a quaisquer solicitações da CONTRATANTE;

Atenciosamente,

JEFFERSON DE FREITAS MARTINS
Assessor Técnico
CGRL/DGI/SE/CGU-PR